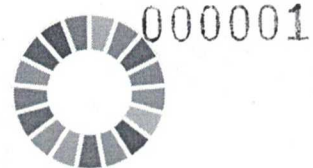




MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo N°. 28/2024

Inexigibilidade de Licitação N° 06/2024

Data de autuação: 27 de junho de 2024

OBJETO: Contratação da Dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO" para show artístico a ser realizado na data de 19 de julho de 2024, no "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez.

Contrato N°: ____/2024

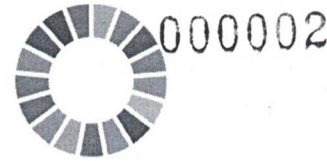
Contratado: HED – Produções Artísticas Ltda

Valor: R\$ 170.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ibirarema, 04 de junho de 2024.

SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal.

Venho por meio deste solicitar a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Henrique e Diego no dia 19 de julho de 2024, para compor a grade de atrações do Ibirarema Rodeio Fest 2024, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024.

Justificativa

A programação do Ibirarema Rodeio Fest deste ano terá como intuito manter a tradição dessa festa que faz parte da cultura de nosso município, trazendo para Ibirarema, além da Festa do Peão de Boiadeiro, grandes atrações musicais e, dentre elas, a renomada dupla sertaneja Henrique e Diego.

Nesse sentido, o Departamento de Cultura pesquisou dentre as opções alguns shows que se enquadrassem a proposta do evento e também no orçamento da municipalidade.

A contratação pretendida da dupla sertaneja Henrique e Diego se mostrou satisfatória, por se tratar de artistas que estão em alta no cenário nacional, e que leva grande público a vários eventos pelo Brasil.

Diante do exposto, solicito a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a contratação da prestação do show artístico em tela, tendo em vista a realização desse evento que faz parte do calendário de nosso município.

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000003

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e distinta consideração.

Vanessa Cano

Departamento Municipal de Cultura



Ibirarema, 04 de junho de 2024.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, da cidade de Campo Grande/MS, que é a detentora de exclusividade em contratações da dupla sertaneja Henrique e Diego, pelos motivos abaixo expostos.

A dupla sertaneja Henrique e Diego tem se destacado no cenário nacional por se apresentar em vários eventos pelo país, levando grande quantidade de pessoas a cada apresentação.

Nesse sentido o Departamento Municipal de Cultura fez uma consulta em diversos canais de mídia social, apresentações em outros municípios, a fim de atestar a viabilidade da contratação pretendida. Em pesquisa realizada viu-se que a dupla Henrique e Diego tem uma carreira já consolidada no seguimento, além de atender o objeto da contratação em apreço.

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II prevê esse tipo de contratação, como segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

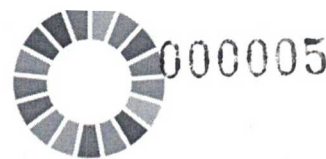
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O texto da Lei refere-se a **profissional do setor artístico** como requisito primário para a contratação por inexigibilidade. Pois bem. A empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** atua no ramo artístico, conforme demonstrado nos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

documentos anexados nos autos do processo, mostrando que atendem fielmente esse requisito.

Quanto à contratação diretamente **por meio de empresário exclusivo** a empresa apresentou o contrato de representação em caráter exclusivo, atestando também essa exigência legal.

Por fim, em atendimento ao inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que o artista seja **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, a empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** atesta por meio da documentação apresentada que a dupla Henrique e Diego possui grande número de seguidores em diversas redes sociais, bem como uma agenda de shows o que demonstra seu prestígio pela população, atendendo também esse requisito legal.

Desta forma, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e pela documentação apresentada pela empresa há a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade.

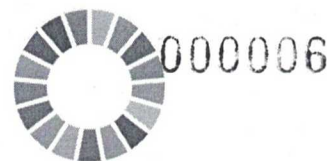
Vanessa Cano

Departamento Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Departamento / Setor	Departamento de Cultura
E-mail da Requisitante	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br
Responsável pela demanda	
Nome: Vanessa Cano	
Cargo: Diretora do Departamento de Cultura	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

TIPO DE OBJETO

<input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE	<input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO NÃO CONTINUADO
<input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> OBRA

Forma de Contratação Sugerida:

- Licitação
 Adesão à de registro de preços de outro(s) órgão(s)
 Dispensa
 Inexigibilidade

*Observações:

Conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

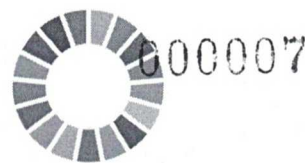
Item previsto no PCA 2024: Sim Não

Descrição sucinta do objeto: Contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO" para compor a grade de Shows do "IBIRAREMA RODEIO FEST" no dia 19 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Justificativa da necessidade da contratação: Destaca-se que o anseio do Departamento de Cultura do Município de Ibirarema vai de encontro ao que está disposto no art. 121 da Lei Orgânica Municipal, ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda nesse ponto, importante destacar a previsão do tema na Constituição Federal, que em seus artigos 6º e 23º, tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura.

Grau de prioridade:

() Alta (X) Média () Baixa

Estimativa do quantitativo:

Para o evento referenciado acima, terão 7 (sete) contratações para compor a programação de show artístico, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

Previsão de início para execução dos serviços:

Está prevista sua na data de 19 de julho de 2024.

Indicador do Gestor e Fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Função	Nome	Cargo	CPF	E-mail
Fiscal	Alceu Sérgio Pereira	Supervisor de Ensino	079.020.728-18	educacao@ibirarema.sp.gov.br
Gestor	Jéssica Zilio Ribeiro	Diretora do Depto. Adm. RH e Finanças	351.947.268-64	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br

De acordo:

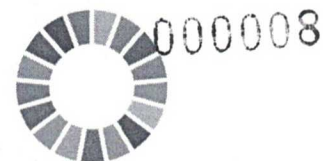
Ibirarema, 18 de junho de 2024.

Vanessa Cano
Diretora do Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento Municipal de Cultura	Vanessa Cano

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O IBIRAREMA RODEIO FEST é uma das festas que já fazem parte do calendário municipal e tem como objetivo manter a cultura sertaneja, bem como trazer entretenimento ao público de nosso município e dos municípios vizinhos.

Para que a festa seja realizada, além do rodeio, se faz necessária a contratação de shows artísticos de renome nacional. Com isso o Departamento de Cultura Municipal de nossa cidade buscou dentre vários artistas, alguns que se enquadrassem no estilo sertanejo e que estivessem dentro do orçamento.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

Dentre as opções encontradas, e buscando atender as demandas cultural, social, comercial e do turismo regional, buscou-se no mercado soluções que preenchessem esses requisitos. A solução mais adequada foi a contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO", que é reconhecida nacionalmente pelos shows realizados em todo o território nacional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Apresentação com no mínimo 1:30 horas de duração.
- Repertório condizente com a época do ano e tema da festividade (Rodeio).
- Preço condizente com o valor de mercado.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Para satisfazer integralmente as necessidades do evento a ser realizado, viu-se como plenamente satisfatória apenas 1 (uma) apresentação da dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO".

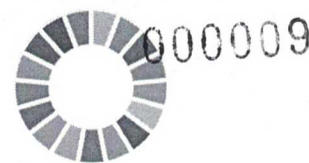
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto da contratação em apreço, o Departamento de Cultura realizou pesquisa em alguns shows da dupla, bem como em mídias sociais, a fim de atestar a total compatibilidade da contratação com o tema do IBIRAREMA RODEIO FEST.

Por fim, com os resultados, chegou-se à conclusão de que a contratação pretendida é plenamente condizente com a demanda da municipalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da licitação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) sua composição realizada por consulta em notas fiscais emitidas pela empresa para municípios que a contrataram para a promoção de show artístico, como segue anexo juntamente com a proposta comercial da empresa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO" no dia 19 de julho de 2024 para atender a programação do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, sendo a possível a contratação fundamentada no Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida possui como característica e natureza o não parcelamento, ou seja, por se tratar de apresentação artística sendo realizada em apenas um dia.

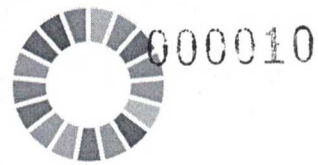
10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação já expostos, pretende-se, além da composição das atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024 e do entretenimento da população de Ibirarema, incrementar o fomento do comércio local bem como o turismo regional, visto que por ser uma atração de renome nacional, moradores de municípios circunvizinhos prestigiarão o evento, trazendo receitas para o comércio e para o setor de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

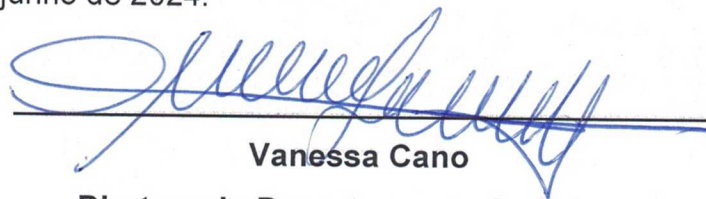
Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 07/2024 que regulamenta o artigo inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL o presente processo de contratação.

NÃO É VIÁVEL o presente processo de contratação, pelas seguintes razões:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.



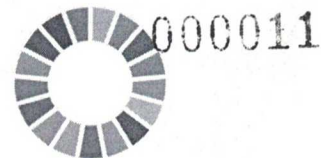
Vanessa Cano

Diretora do Departamento de Cultura



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024
Processo Administrativo nº 28/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, representado neste momento pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 2 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

2. OBJETO

2.1. Contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, na modalidade Inexigibilidade, para a realização de Show Artístico com a Dupla “HENRIQUE & DIEGO” no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Município de Ibirarema, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação nessa modalidade, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa a ser contratada possui consagração pela opinião pública, e é reconhecida por excelência em performances ao vivo, atendendo os dispositivos legais abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. DA DELIBERAÇÃO

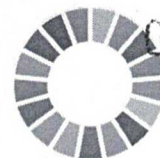
4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela Contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000012

documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A apresentação artística será realizada na data de 19 de julho de 2024, tendo como horário de início as 00:00hs, com duração mínima de uma hora e trinta minutos.

5.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até a data da realização do evento.

5.3. O contrato terá vigência por prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser aditado nos termos do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO EXECUTOR

6.1. HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.338.266/0001-16, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 2.820, Bairro Coophape, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79.021-151, tendo como seu representante legal os sócios Sr. Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, portador do CPF sob o nº 003.062.511-40 e o Sr. Diego Barros Silva, portador do CPF sob o nº 020.989.361-33.

7. DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Ibirarema pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em parcela única num prazo até a data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste contrato ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento ajustado.
- b) ECAD;
- c) Rider.

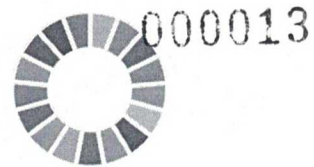
9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) produção completa do Espetáculo;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Ibirarema, 18 de junho de 2024.


VANESSA CANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA



Henrique & Diego

Henrique e Diego é uma dupla sertaneja formada em 2005 por **Luiz Henrique Teixeira** (2 de junho de 1984) e **Diego Barros da Silva** (19 de junho de 1986). Ambos nascidos em Cuiabá,^[1] a dupla possui músicas notáveis como "Top do Verão", "Zuar e Beber", "Canudinho (Coração Sem Noção)", "Festa Boa", "Vida Mais Ou Menos", "Oh Delícia", "Senha do Celular", "Suíte 14", dentre outras.^[2]

História

Ambos Nascidos em Cuiabá, capital do Mato Grosso, os jovens iniciaram na vida artística separadamente. Diego Barros da Silva despertou o interesse pela música quando criança. Aos quatro anos de idade, inspirado pelo avô, maestro da Polícia Militar, se destacava como puxador da Escola de Samba "A Estrela do Oriente", onde seu avô era presidente. Anos mais tarde, já na adolescência, o artista foi vocalista da banda de pagode "Porque não", onde permaneceu durante três anos, precisando se desligar por conta de estudos. Por outro lado, foi através dos estudos que, em 1998, Luiz Henrique Teixeira começou a cantar no grupo de jovens da escola, onde, em menos de cinco meses, aprendeu também a tocar violão. Decidido, Henrique foi em busca de seu objetivo acompanhando o trabalho de duplas sertanejas e trabalhando como roadie em uma produtora. O encontro dos dois aconteceu também em 1998, quando Henrique foi convidado por alguns amigos para participar da banda de pagode "Jeito de Ser", a princípio, tocando violão e como back vocal, assumindo, pouco tempo depois, o posto de vocalista. Precisando de mais um integrante, a banda saiu à procura de um novo músico e foi aí que o Diego surgiu. Em 2005, os dois saíram oficialmente da banda para então formarem a dupla sertaneja.

A discografia da dupla contém dois álbuns de estúdio *Top do Verão*, lançado em 2010, e o álbum *Henrique & Diego* em 2012, ambos de forma independente.

Henrique e Diego



A dupla junto ao cantor MC Guime em show no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande em 24 de agosto de 2014.

Informação geral

Nome completo	Luiz Henrique Teixeira Diego Barros da Silva
Origem	Cuiabá, MT
País	 Brasil
Gênero(s)	Sertanejo universitário
Período em atividade	22 de junho de 2005 - atualmente
Gravadora(s)	Sony Music Brasil
Integrantes	Luiz Henrique Teixeira - 2 de junho de 1984(38 anos) Diego Barros da Silva - 19 de junho de 1986(36 anos)
Página oficial	www.HenriqueeDiego.com.br (http://www.henriqueediego.com.br/)

O primeiro trabalho com a gravadora Sony Music foi lançado em 2013, gravado no dia 07 de agosto de 2012, no Ondara Place, em Campo Grande. A dupla recebeu no palco as participações especiais de Humberto & Ronaldo, Matheus & Kauan e de Gusttavo Lima, que cantou com Henrique e Diego a canção romântica "Vou Me Entregar". Com a produção de Ivan Miyazato, o projeto traz 18 faixas, sendo 12 delas inéditas. Entre as regravações estão "Me Liga", "Canudinho (Coração Sem Noção)", "Zuar e Beber" e o pout-pourri de "Copinho / Te Peço Volta". Também fazem parte do álbum a faixa "5 da Manhã" e a música de trabalho composta por Márcia Araújo e Kauã "Eh Tudo Toiss", canção gravada com Neymar^[3] que tem a participação do craque em dois videoclipes da dupla.

O show de lançamento do DVD^[4] ocorreu em dezembro 2012 em um grandioso evento também em Campo Grande. Depois de 15 dias do DVD gravado, o grupo divulgou a primeira música do novo trabalho. Com participação do cantor Gusttavo Lima,^[5] a música "Festa Boa" foi lançada, junto com o vídeo oficial no dia 23 de agosto.

Em 2015 a dupla lança seu segundo álbum e DVD ao vivo, gravado em Campo Grande com a presença de mais de 50 mil pessoas, o primeiro single de divulgação do projeto é a canção "Suíte 14" com participação do funkeiro MC Guimê.^[6]

Em 2017, lançam o DVD "De Braços Abertos", gravado no Rio de Janeiro onde tiveram as participações de Dennis DJ em "Malbec", Simone & Simaria em "Raspão" e Matheus & Kauan em "Ciumento Eu". No mesmo ano, lançaram uma sequência de dois EPs com os singles "Escalada Para Jogar", com participação da atriz Carla Diaz em seu videoclipe, e "Das 9 às 6".

Em 2019, lançaram seu segundo DVD gravado na capital carioca. "Ao Vivo no Rio" trouxe o single "Espelho Meu". No mesmo ano, lançaram sua segunda parceria em colaboração com Dennis DJ, intitulada "Tchau Tchau".

Henrique é casado com Raíssa Naves, filha do repórter Mauro Naves, no dia 30 de setembro de 2019, nasce sua filha Luiza Naves Texeira

Diego é casado com Annaí Bernardes, é pai de Anna Clara Bernardes Barros da Silva

Discografia

- *Top do Verão* (2010)
- *Henrique & Diego* (2012)
- *Ao Vivo em Campo Grande* (2013)
- *Tempo Certo - Ao Vivo em Campo Grande* (2015)
- *De Braços Abertos - Ao Vivo no Rio de Janeiro* (2017)
- *EP 1* (2017)
- *EP 2* (2018)

- *Ao Vivo no Rio* (2019)

Singles

Lista de singles, com posições nas paradas selecionadas

Ano	Título	Melhores posições	Álbum
		BRA ^[7]	
2010	"Top do Verão"	—	<i>Top do Verão</i>
2011	"Zuar e Beber"	—	
	"Canudinho (Coração Sem Noção)"	—	<i>Henrique & Diego</i>
2012	"5 Horas da Manhã"	—	
2013	"Festa Boa" (part. <i>Gustavo Lima</i>)	3	<i>Ao Vivo em Campo Grande</i>
	"Oh Delícia"	35	
2014	"Vida Mais ou Menos"	60	<i>Tempo Certo - Ao Vivo em Campo Grande</i>
2015	"Suíte 14" (part. <i>MC Guimê</i>)	1	
	"Senha do Celular"	3	
2016	"Esqueci Você"	1	<i>De Braços Abertos - Ao Vivo no Rio de Janeiro</i>
	"Malbec" (part. <i>Dennis DJ</i>)	1	
2017	"Raspão" (part. <i>Simone & Simaria</i>)	1	
	"Escalada Para Jogar"	—	<i>EP 1</i>
2018	"Das 9 às 6"	71	
	"Espelho Meu"	11	
2019	"Tchau Tchau" (part. <i>Dennis DJ</i>)	26	<i>TBA</i>

Singles promocionais

Lista de singles

Ano	Título	Álbum
2011	"Copinho"	<i>Henrique & Diego</i>
2013	"Eh Tudo Toiss"	<i>Ao Vivo em Campo Grande</i>
2016	"Tempo Certo"	<i>Tempo Certo - Ao Vivo em Campo Grande</i>

Prêmios e indicações

Ano	Prêmio	Categoria	Indicação	Resultado
2015	Prêmio Multishow ^[8]	Experimente (<i>voto popular</i>)	Henrique & Diego	Indicado
		Música Chiclete	"Suíte 14"	Indicado

The Year In Vevo ^[9]	Please Come To Brazil		Pendente
	Hino da Pixta		Pendente
Capricho Awards ^[10]	Hit Nacional	Henrique & Diego	Pendente
	Melhor Artista Sertanejo		Pendente

Participações

Televisão

Ano	Título	Personagem / Cargo	Nota
2019	<i>Bancando o Chef</i>	Participantes	2ª temporada ^[11]

Referências

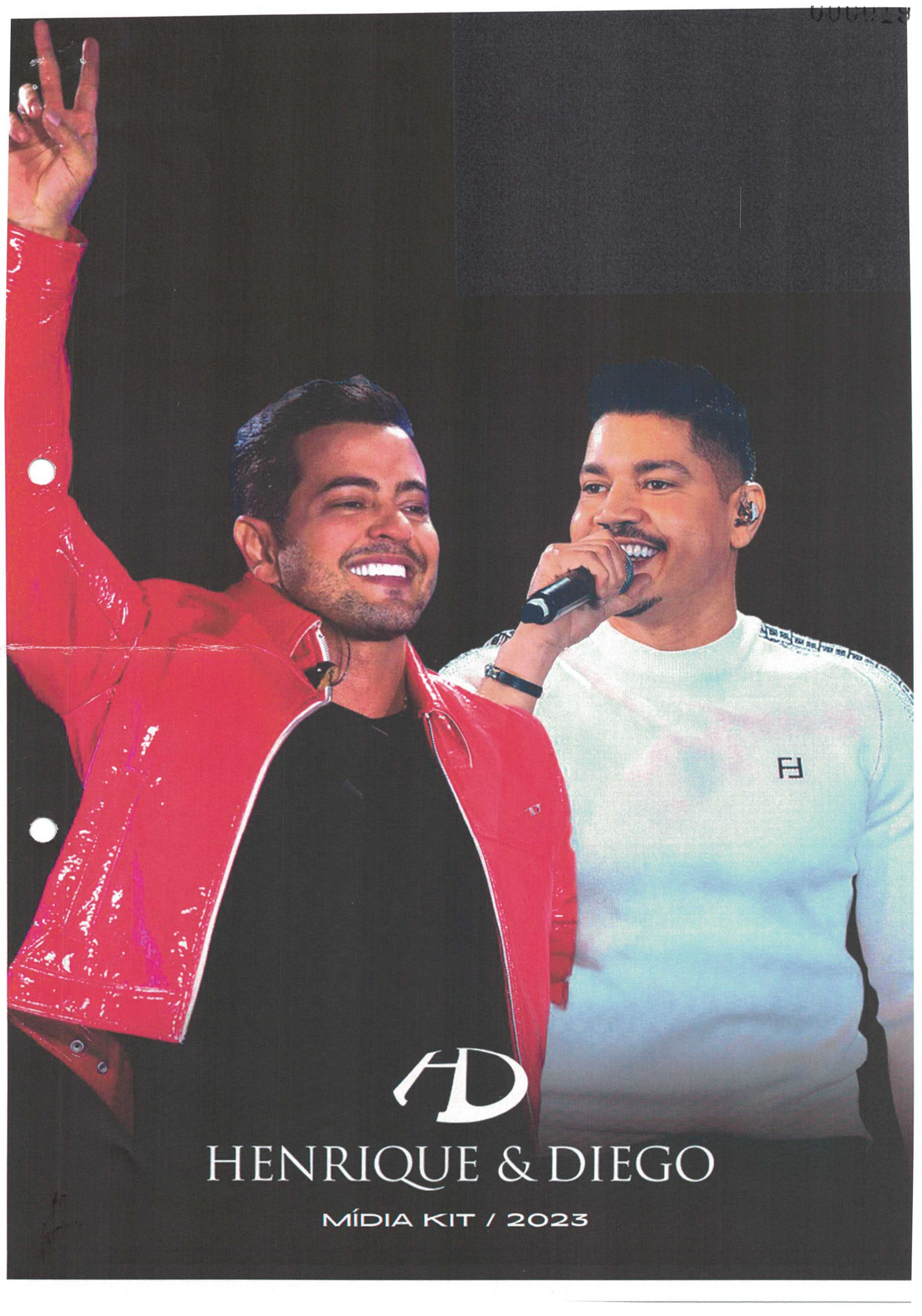
- «Biografia no Cravo Albin» (<http://www.dicionariompb.com.br/henrique-e-diego>). [dicionariompb.com.br](http://www.dicionariompb.com.br). Consultado em 4 de fevereiro de 2015
- Música Top do Verão (<http://multishow.globo.com/musica/henrique-e-diego/top-do-verao>), Multishow
- Com música para Neymar, dupla sertaneja sonha com sucesso de Teló (<http://globoesporte.globo.com/ms/noticia/2012/05/com-musica-para-neymar-dupla-sertaneja-sonha-com-sucesso-de-telo.html>), Globo Esporte, acessado em 16 de maio de 2012
- Lançamento oficial do DVD (<http://blogs.estadao.com.br/musica-sertaneja/primeiro-dvd-de-henrique-diego>), Estadão, acessado em 13 de agosto de 2012
- Gusttavo Lima participa de DVD de Henrique e Diego (<http://colunistas.ig.com.br/sertanejo/2012/08/08/gusttavo-lima-rouba-cena-em-gravacao-de-dvd-de-henrique-e-diego>), Portal IG
- «Henrique e Diego gravam 2º DVD em show com mais de 50 mil» (<http://www.correiodoestado.com.br/variedades/gravacao-do-dvd-de-henrique-e-diego-leva-mais-de-50-mil-ao-parque-da-s/225657/>). www.correiodoestado.com.br. 25 de agosto de 2014. Consultado em 3 de fevereiro de 2014
- Desempenho de canções no Brasil:
 - A Noite: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://web.archive.org/web/20150923200012/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150314/). *Billboard Brasil*. 14 de março de 2015. Consultado em 3 de agosto de 2015. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150314/) em 23 de setembro de 2015
 - Senha do Celular: «Top 100 Billboard Brasil - Semanal» (https://web.archive.org/web/20150923200106/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150803/). *Billboard Brasil*. 3 de agosto de 2015. Consultado em 3 de agosto de 2015. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150803/) em 23 de setembro de 2015
 - "Raspão": «Billboard Brasil: 17 de julho de 2017» (<https://web.archive.org/web/20170718043223/http://www.billboard.com.br/rankings>). *Billboard Brasil*. Consultado em 17 de julho de 2017
- «Conheça os finalistas e vote na 2ª fase do Prêmio Multishow 2015!» (<http://multishow.globo.com/especiais/premio-multishow-2015/materias/conheca-os-finalistas-e-vote-na-2-fase-do-premio-multishow-2015.htm>). Multishow.Globo.com. 1 de junho de 2015. Consultado em 2 de junho de 2015
- <http://www.vevo.com/c/en/US/yearinvevo>
- <http://capricho.abril.com.br/capricho-awards-2015/>

11. «Bancando o Chefe traz um duelo de duplas sertanejas» (<https://recordtv.r7.com/hoje-em-dia/videos/bancando-o-chefe-traz-um-duelo-de-duplas-sertanejas-24092019>). *r7.com*. R7. 24 de setembro de 2019

Ligações externas

- [Página oficial de Henrique e Diego \(http://www.henriqueediego.com\)](http://www.henriqueediego.com)
 - [Twitter Oficial de Henrique e Diego \(http://www.twitter.com/henriqueediego\)](http://www.twitter.com/henriqueediego)
-

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Henrique_%26_Diego&oldid=65097362"



000018

AD

HENRIQUE & DIEGO

MÍDIA KIT / 2023

SHOWS



AD
HENRIQUE & DIEGO

CONTATOS



@henriqueediego



www.henriqueediego.com.br



SHOW : (11) 93047-1414



HENRIQUE & DIEGO

PROPOSTA DE PREÇO**CONTRATANTE**

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA - SP

CONTRATADA**Empresa:** HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**CNPJ:** 15.338.266/0001-16**Endereço:** AV MATO GROSSO 2820 - COOPHAPE**Cidade:** CAMPO GRANDE - MS - CEP 79021-151**Fone:** 11-977304692 FABIANA - Financeiro/ADM/Comercial**Modalidade:** 01 (uma) apresentação artística da dupla HENRIQUE E DIEGO**Duração:** 1:30h (Uma hora e trinta minutos)**Data:** 19/07/2024**Evento:** RODEO FEST**Local:** IBIRAREMA**Horário:** A DEFINIR**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)****CONDIÇÕES:**

- **Por conta dos artistas:** show colocado na cidade incluindo transporte, diárias de alimentação, n.f, hospedagem, carregadores e abastecimento de camarim.
- **Por conta da prefeitura:** palco, som, luz, LED (conf. Riders técnicos), seguranças e estrutura física de camarim (ambiente climatizado, sofá, mesas, cadeiras, espelho de corpo inteiro, araras, geladeira e 02 banheiros reservados) e ECAD.

Forma de Pagamento: até 1 (um) dia útil antes do show através de TED bancária**DADOS BANCÁRIOS****BANCO BRADESCO****AG: 3408****C/C: 16.026-1****HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 15.338.266/0001-16****Local e Data: Campo Grande, 26 de Março de 2024.****DIEGO BARROS****SILVA:02098936133**Assinado de forma digital por
DIEGO BARROS SILVA:02098936133
Dados: 2024.03.26 11:08:50 -03'00'**HED PRODUCOES ARTISTICAS****DIEGO BARROS SILVA**

AD HENRIQUE & DIEGO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA, portador do RG nº 12.573.271 e CPF: 003.062.511-40 e DIEGO BARROS SILVA, portador do RG nº 2053785 e CPF: 020.989.361-33, representante e sócio da empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, situada na Av. Mato Grosso, nº 2820, Coophafe, CEP: 79.020-336, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, declaro para todos os fins de direito e obrigações, e de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, que a empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA é a única e legítima empresa a deter poderes para atuar com EXCLUSIVIDADE, para fins de representação do show artístico de LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA E DIEGO BARROS SILVA, conhecidos artisticamente como HENRIQUE E DIEGO.

Campo Grande, 04 de Dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
SILVEIRA
PEREIRA:00306251140


Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
SILVEIRA PEREIRA:00306251140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=24284353000129, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=LUIZ
HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA:00306251140
Dados: 2023.12.04 19:22:25 -03'00'

Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira
RG nº 12573271
CPF: 003.062.511-40

DIEGO BARROS
SILVA:02098936133

Assinado de forma digital por DIEGO BARROS
SILVA:02098936133
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=24284353000129, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em branco), cn=DIEGO
BARROS SILVA:02098936133
Dados: 2023.12.04 19:22:46 -03'00'

Diego Barros Silva
RG nº 2053785
CPF: 020.989.361-33

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201084478	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSP2200238905

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

30 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão
 ____/____/____
 Data

 NÃO ____/____/____
 Data Responsável

 NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.
 ____/____/____
 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.
 ____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Confere com o Original
 27/06/22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aPOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/078.783-2	MSP2200238905	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Confere com o Original

27/06/22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aPOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
“HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA” – Alt 04
CNPJ Nº 15.338.266/0001-16

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Rua Rio Grande do Sul nº 36 apto. 803, Bairro Centro, CEP 79.020-010, portador da CI RG n.º 12.573.271 SEJUSP/MT e CPF (MF) n.º 003.062.511-40, filho de Luiz Antônio Silveira Pereira e Rosângela Teixeira Carvalho Pereira, nascido aos 02/06/1984.

DIEGO BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Av. Presidente Ernesto Geisel nº 7312 apto. 405 Torre I, Bairro São Francisco, CEP 79.008-410, portador da CI RG n.º 2.053785 SEJUSP/MS e CPF (MF) n.º 020.989.361-33, filho de Dervande de Arruda e Silva e Marizete Barros de Lima, nascido aos 19/06/1986.

Únicos sócios componentes da empresa “**HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**” inscrita no CNPJ sob nº **15.338.266/0001-16**, devidamente registrada na JUCEMS sob nº **54201084478 em 09/08/2012**, com sede na Av. Mato Grosso nº 2820, Bairro Coophafe, CEP 79.021-151, na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, resolvem de comum acordo alterar os dispositivos contratuais, o que fazem pelo presente instrumento mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA 1ª – Altera-se o objeto social da empresa para: A exploração da atividade artística e representação exclusiva dos sócios Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira e Diego Barros Silva, em apresentações artísticas, produção musical, execução, em eventos diversos, como shows, bailes, rodeios, gravações fonográficas em discos, fitas magnéticas, videodiscos, videocassetes, videoscopes, videogramas, compact discs, cdi, cd rom, dvd, blue ray e quaisquer outros meios de propagação de suas atividades artísticas, inclusive junto a gravadoras, meios de comunicação e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e representação artística de outros artistas e locação de mão de obra temporária.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Rua Rio Grande do Sul nº 36 apto. 803, Bairro Centro, CEP 79.020-010, portador da CI RG n.º 12.573.271 SEJUSP/MT e CPF (MF) n.º 003.062.511-40, filho de Luiz Antônio Silveira Pereira e Rosângela Teixeira Carvalho Pereira, nascido aos 02.06.1984.

DIEGO BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, músico, domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, residente na Av. Presidente Ernesto Geisel nº 7312 apto. 405 Torre I, Bairro São Francisco, CEP 79.008-410, portador da CI RG n.º 2.053.785 SEJUSP/MS e CPF (MF) n.º 020.989.361-33, filho de Dervande de Arruda e Silva e Marizete Barros de Lima, nascido aos 19/06/1986.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº **15.338.266/0001-16**, devidamente registrada na JUCEMS sob nº 54201084478, tem sua sede na Av. Mato Grosso nº 2820, Coophafe, CEP 79.021-151, na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul.

CLAUSULA 2ª - O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, o capital é representado por 50.000

1

Confere com o Original

27/06/22



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aPOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
"HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" – Alt 04
CNPJ Nº 15.338.266/0001-16

.(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome	Quotas	Valor em R\$
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	25.000	25.000,00
DIEGO BARROS SILVA	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: A cessão de quotas, só poderá ser feita com a anuência do outro sócio, vedado qualquer outro tipo de transação.

CLÁUSULA 4ª – O objeto social da empresa é: A exploração da atividade artística e representação exclusiva dos sócios Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira e Diego Barros Silva, em apresentações artísticas, produção musical, execução, em eventos diversos, como shows, bailes, rodeios, gravações fonográficas em discos, fitas magnéticas, videodiscos, videocassetes, videoscopes, videogramas, compact discs, cdi, cd rom, dvd, blue ray e quaisquer outros meios de propagação de suas atividades artísticas, inclusive junto a gravadoras, meios de comunicação e órgãos públicos municipais, estaduais e federais e representação artística de outros artistas e locação de mão de obra temporária.

Parágrafo único: Por deliberação dos sócios, estes, poderão a vir representar outros artistas, desde que, a aprovação para tal finalidade ocorra com a aprovação da maioria dos quotistas, bem como de acordo com a conveniência administrativa.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/04//2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros no seu todo ou em parte sem que haja o consentimento expresso e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência pela aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios deliberam que a administração geral da sociedade poderá ser exercida por administradores não sócios conforme artigo 1.601, Lei 10.406/02 do Código Civil. A administração da sociedade cabe aos sócios, **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA e DIEGO BARROS SILVA**, que assinam em conjunto ou isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrador, podendo representar ativa e passiva, Judicialmente e Extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, em qualquer atividade não importando sua natureza, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo primeiro: Os administradores não poderão fazer-se substituírem no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade sempre por instrumento público, para fins específicos e por prazo determinado. Nos casos de outorgar a patronos de causas judiciais, poderão fazer por instrumento particular, quando a causa não exigir modo

2

Confere com o Original

27/06/24



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aPOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
"HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" – Alt 04
CNPJ Nº 15.338.266/0001-16**

diverso.

Parágrafo segundo: Considerando que os sócios são os artistas a serem explorados economicamente, estes, poderão deliberar conjuntamente sobre a contratação e pessoas e/ou empresas especializadas na condução e gestão do objeto social a ser explorado.

CLÁUSULA 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos quotistas, calculada em relação ao capital social; havendo prejuízos, os mesmos ficarão suspensos na contabilidade para serem compensados no exercício seguinte.

Parágrafo único: A qualquer tempo, por decisão da maioria dos quotistas, nos termos da cláusula da décima quinta, deste, poderão obedecidas as prescrições legais, levantar balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e havendo numerários disponíveis, serão partilhados entre os quotistas, por antecipação, proporcionalmente às quotas e cada uma deles.

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato social pode ser alterado, no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos quotistas, calculada em relação à totalidade do capital.

Parágrafo primeiro: O instrumento de alteração do contrato social será assinado, necessariamente, por quotistas divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração de circunstância, para fins de arquivamento no Registro Comercial e ressalva dos direitos do interessado.

Parágrafo segundo: Assiste ao quotista que divergir de alteração do Contrato Social, a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor das suas quotas, desde que as reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data de arquivamento da alteração no Registro Comercial, através da notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - Os Administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª – Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, por meio de comunicação escrita, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes.

3

Confere com o Original

27/06/24



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aPOF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
“HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA” – Alt 04
CNPJ Nº 15.338.266/0001-16

CLÁUSULA 15ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002)

CLÁUSULA 16ª - A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data de retirada e será paga mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 17ª - Elege-se o FORO da Comarca de Campo Grande-MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os signatários assinam em 01 (uma) via para que surta seus efeitos legais e sociais.

Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2022

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
SILVEIRA PEREIRA

DIEGO BARROS SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aP0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/078.783-2	MSP2200238905	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Confere com o Original

27/06/21



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aP0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 15.338.266/0001-16 e protocolado sob o número 22/078.783-2 em 02/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54871188, em 05/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sofia Bereny De Matos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Sofia Bereny De Matos, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2022, às 14:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/078.783-2.

Confere com o Original

27 / 06 / 21



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aP0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. segunda-feira, 05 de setembro de 2022

Confere com o Original

27/06/24



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aP0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HED PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420108447-8	15.338.266/0001-16	09/08/2012	03/04/2012
Endereço Completo: AVENIDA MATO GROSSO 2820 - BAIRRO COOPHAFE CEP 79021-151 - CAMPO GRANDE/MS			
Objeto Social: A EXPLORACAO DA ATIVIDADE ARTISTICA E REPRESENTACAO EXCLUSIVA DOS SOCIOS LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA E DIEGO BARROS SILVA, EM APRESENTACOES ARTISTICAS, PRODUCAO MUSICAL, EXECUCAO, EM EVENTOS DIVERSOS, COMO SHOWS, BAILES, RODEIOS, GRAVACOES FONOGRAFICAS EM DISCOS, FITAS MAGNETICAS, VIDEOSDISCOS, VIDEOCASSETES, VIDEOSCOPIES, VIDEOGRAMAS, COMPACT DISCS, CDI, CD ROM, DVD, BLUE RAY E QUAISQUER OUTROS MEIOS DE PROPAGACAO DE SUAS ATIVIDADES ARTISTICAS, INCLUSIVE JUNTO A GRAVADORAS, MEIOS DE COMUNICACAO E ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E REPRESENTACAO ARTISTICA DE OUTROS ARTISTAS.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00
Status: TRANSFERIDA DE OUTRA UF		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 17/04/2019		Número: 54581738	
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Campo Grande, 28 de Fevereiro de 2020 17:16


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000094792 e visualize a certidão)



20/020.658-3

Confere com o Original
 27/06/2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/078.783-2	MSP2200238905	29/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.989.361-33	DIEGO BARROS SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

003.062.511-40	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Confere com o Original

27/06/22



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aP0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
54201084478	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul					
Nome: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 MSP2200238905	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
<u>CAMPO GRANDE</u>		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
Local		Nome: _____			
		Assinatura: _____			
<u>30 Agosto 2022</u>		Telefone de Contato: _____			
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				_____/_____/_____ Data	_____ Vogal
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					
Confere com o Original <u>27/06/22</u>					



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54871188 em 05/09/2022 da Empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 15338266000116 e protocolo 220787832 - 02/09/2022. Autenticação: 3B36B654BD1FBA5FD7D25AA6F085F1DBEAE64E97. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/078.783-2 e o código de segurança aP0F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

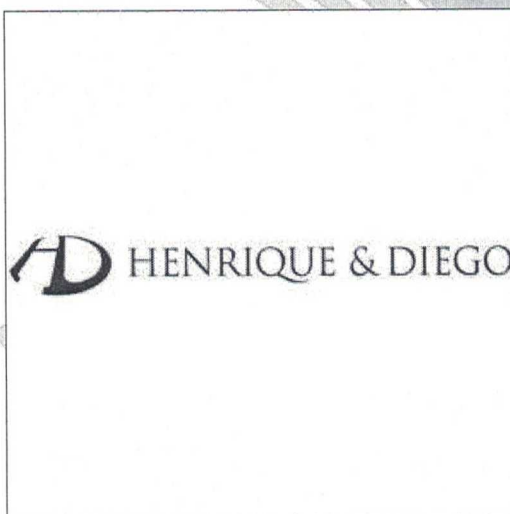


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912309903

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 15/02/2017
 Data da concessão: 04/09/2018
 Fim da vigência: 04/09/2028

Titular: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. [BR/MS]
 CNPJ: 15338266000116
 Endereço: RUA ALBERTO NEDER, 328 SALA 91, 79020-336, Campo Grande, MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 27.5.1
 NCL(11): 41

Especificação: Aluguel de cenários para shows - [Informação em]; Aluguel de cenários para shows - [Consultoria em]; Aluguel de cenários para shows - [Assessoria em]; Aluguel de cenários para shows; Apresentação de espetáculos ao vivo - [Informação em]; Apresentação de espetáculos ao vivo - [Consultoria em]; Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em]; Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em];

Confere com o Original
 27/06/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912309903

Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Serviços de composição musical - [Informação em]; Serviços de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços de espetáculos - [Informação em]; Serviços de espetáculos - [Consultoria em]; Serviços de espetáculos - [Assessoria em]; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Informação em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Informação em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento]; Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Informação em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Consultoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos - [Assessoria em]; Venda de ingressos para shows e espetáculos;

Rio de Janeiro, 04/09/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
 Diretor

Confere com Original
 27/06/21

000038

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
300333071649 MD MS

CPF
003.062.511-40

DATA NASCIMENTO
02/06/1984

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO SILVEIRA PEREIRA
RA
ROSANGELA TEIXEIRA CARVALHO PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02395597348

VALIDADE
29/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2092913608

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
02/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16708090125
SP788576070

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

Confere com o Original
27/06/2024

Olá, Diego Barros Silva

**BIA** Digite ou fale com a BIAHED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 015.338.266/0001-16CONTA: 16026-1
R\$ Toque para ver o saldo**Empréstimos**

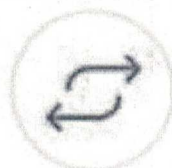
ver opções ▾

Prorroge aqui seus
empréstimos e financiamentos

Solicitar >



Saldos e Extratos



Transferências



Pagamentos

DDA Boletos
RegistradosEmpréstimos /
Antecipação de
Recebíveis

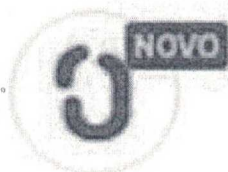
Cartões



Câmbio



Investimentos



Open Finance

Bancos da
empresa

Pix



Agendamentos

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.338.266/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL HED PRODUcoes ARTISTICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HED PRODUcoes ARTISTICAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 2820	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.021-151	BAIRRO/DISTRITO COOPHAPE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@WSORGANIZACAOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (67) 3382-2602		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **18:10:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 15.338.266/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:18 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **4623.3613.E40E.E732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **464073/2024**

CNPJ: **15.338.266/0001-16**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

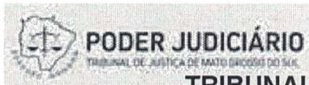
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:07:48 horas do dia 07/06/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7971369

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 09/07/2024, verifiquei NADA CONSTAR contra:

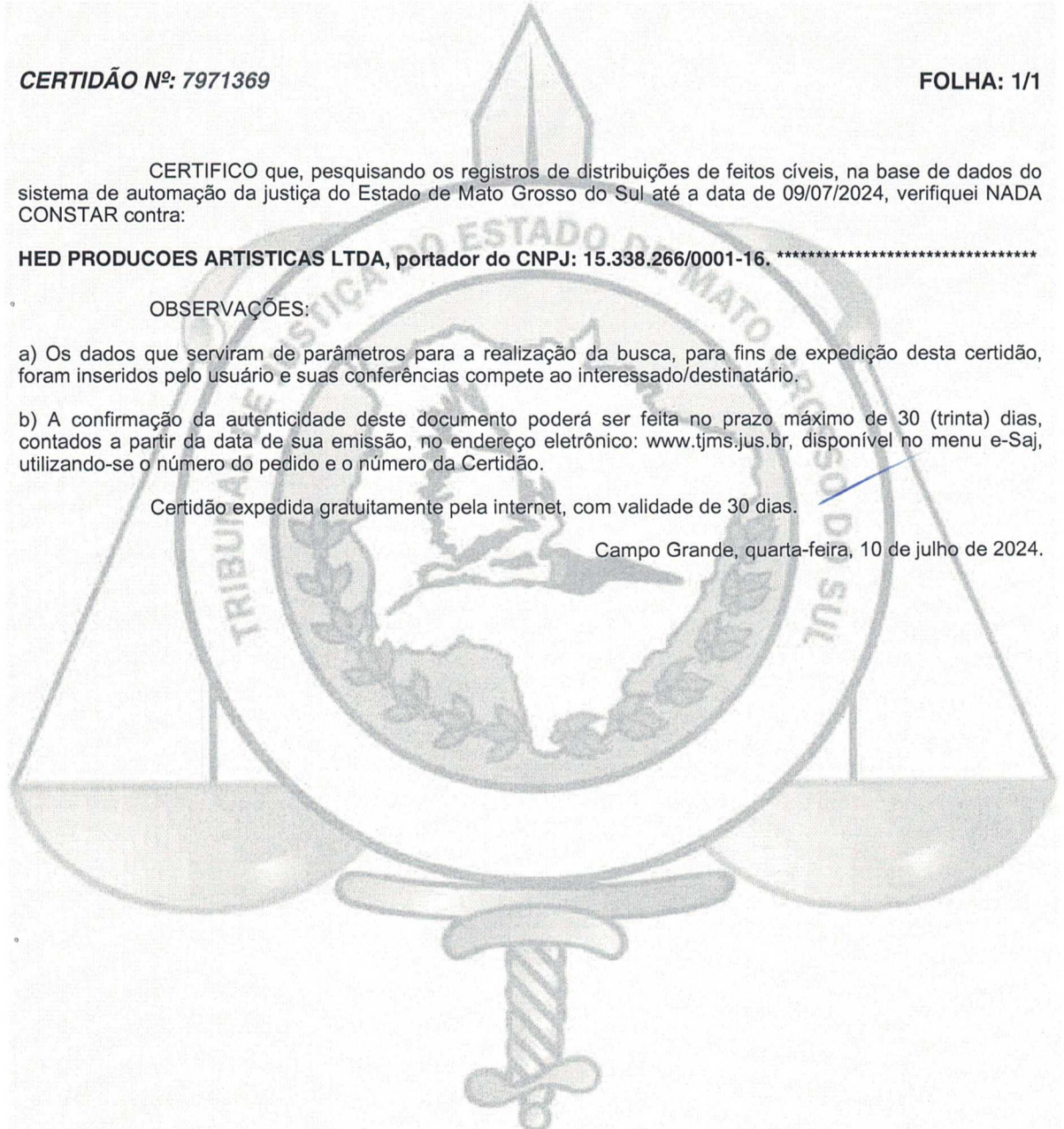
HED PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, portador do CNPJ: 15.338.266/0001-16. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 10 de julho de 2024.



PEDIDO Nº: **0008805218**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº425069/24-18

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: HED PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 15.338.266/0001-16

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 9 de agosto de 2024

Campo Grande, 10 de julho de 2024.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **82B3DA4B31957FCD31326E49A21A474F**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.338.266/0001-16
Certidão n°: 44477502/2024
Expedição: 24/06/2024, às 12:24:46
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.338.266/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.338.266/0001-16
Razão Social: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: TV FAIA 37 / SAO FRANCISCO / CAMPO GRANDE / MS / 79118-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062719001953544073

Informação obtida em 10/07/2024 15:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.338.266/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:51 do dia 27/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1YYQ270624152251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/07/2024, às 15h56, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 15.338.266/0001-16 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/07/2024, às 15h56.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **74ac6f3c-8c69-4a36-b930-101ee180971b**
ou acesse utilizando o QR Code





TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

000050

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 10/07/2024 às 15:54:52

Em 10/07/2024 às 15:54:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15338266000116

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Visto e etc.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, bem como o histórico dos artistas, Proposta Comercial, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante a Secretaria da Receita Federal, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e documentos pessoais do representante legal da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com fulcro na legislação vigente, por este, e na melhor forma de direito, determino a abertura de Processo Administrativo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação da Dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO" para realização do show artístico, no dia 19 de julho de 2024, no evento "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, devendo ser obedecidos os princípios constantes da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2024.

Determino o envio do pleito à Comissão Permanente de Licitações – CPL designada para o exercício corrente, a quem compete o recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos à compra, locação, alienação e serviços, com observância da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Assim determino ao Setor de Licitações que adote todas as providencias de praxe necessárias, visando a concretização da aquisição/contratação, após retorne-me para ulterior decisão.

Ibirarema, 21 de junho de 2024.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000052

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: Contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, na modalidade Inexigibilidade, para a realização do show artístico com a dupla Sertaneja "HEMRIQUE & DIEGO", que será realizado no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024.

AUTUAÇÃO: Aos vinte e sete dias mês do de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA**.

ATENCIOSAMENTE,

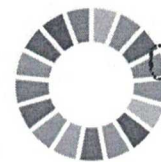

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000053

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, abri o Processo Administrativo Licitatório nº 28/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HENRIQUE & DIEGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", autuei seus documentos em pasta própria suas páginas e as numerei.

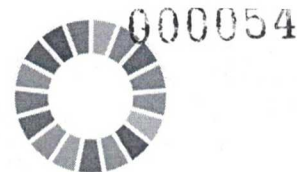

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Processo Administrativo nº 28/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024


Certifico que, nesta data a título de pesquisa de preços, faço a juntada de Notas Fiscais de apresentações anteriores da dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO" com outros entes públicos, demonstrando assim, que o preço a ser contratado condiz com o praticado no mercado.


Ibirarema, 10 de julho de 2024.



João Carlos de Almeida
Agente de Contratação

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000313								
	Data e Hora de Emissão 18/03/2024 08:23:27								
	Código de Verificação c17a6760								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA									
CPF/CNPJ: 15.338.266/0001-16		Inscrição Municipal: 0017333500-8							
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº2820 - BAIRRO COOPHAPE - CEP:79021-151									
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: FUNDACAO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBA									
CPF/CNPJ: 02.598.318/0001-41		E-mail: nathaliaadvocacia@yahoo.com							
Endereço: PRACA DA REPUBLICA, Nº119 - BAIRRO CENTRO - CEP:79301-140									
Município: CORUMBA		UF: MS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA HENRIQUE E DIEGO, A FIM DE APRESENTAR-SE NO EVENTO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ – FIPEC NO ANO DE 2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N.º 13/2024/FCPHC DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AG: 3408/C: 16.026-1 HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 15.338.266/0001-16 EMPRESA ENQUADRADA DO PERSE CONFORME LEI Nº 14.148/2021 QUE CONCEDE ÀS EMPRESAS QUE SE ENQUADRAREM NAS SUAS CONDIÇÕES A ADOÇÃO DA ALÍQUOTA ZERO NO CÁLCULO DO IRPJ, CSLL, PIS E COFINS.									
Tributável SIM	Item PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Qtde 1	Unitário R\$ 220.000,00	Total R\$ 220.000,00					
PIS (0,6500%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 220.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 220.000,00		Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 11.000,00			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024					OUTRAS INFORMAÇÕES				
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR					Local da Prestação do Serviço: CORUMBA/MS				
CNAE: 900199900					Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO				
					Descrição da Atividade: Artes cenicás, espetáculos e atividades complement				

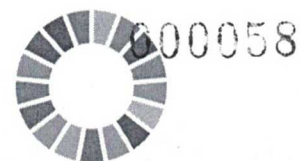
 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000306																							
	Data e Hora de Emissão 06/02/2024 09:50:07																							
	Código de Verificação 710ce295																							
PRESTADOR DE SERVIÇOS																								
Nome/Razão Social: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA																								
CPF/CNPJ: 15.338.266/0001-16		Inscrição Municipal: 0017333500-8																						
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº2820 - BAIRRO COOPHAFE - CEP:79021-151																								
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS																						
TOMADOR DE SERVIÇOS																								
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO																								
CPF/CNPJ: 18.243.287/0001-46																								
Endereço: RUA R DELFIM MOREIRA, Nº62 - BAIRRO CENTRO - CEP:37150-000																								
Município: CARMO DO RIO CLARO		UF: MG E-mail: licitacao@carmodorioclaro.mg.gov.br																						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																								
Descrição: SHOW DA DUPLA "HENRIQUE E DIEGO", PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE CARNAVAL 2024 DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024 EM CARMO DO RIO CLARO - MG CONTRATO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PROCESSO Nº 022/2024 DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AG: 3408 C/C: 16.026-1 HED PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 15.338.266/0001-16 EMPRESA BENEFICIADA PELA A LEI 14.148 DE 03/05/2021 - PERSE CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.2.114/2022.																								
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																				
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	180.000,00	180.000,00																				
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 180.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 180.000,00</td> <td>Alíquota: 2,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 3.600,00</td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 180.000,00					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 180.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 3.600,00						
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00																				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 180.000,00																								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 180.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 3.600,00																					
<table border="1"> <tr> <td>Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024</td> <td align="center" colspan="4">OUTRAS INFORMAÇÕES</td> </tr> <tr> <td>Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</td> <td colspan="4">Local da Prestação do Serviço: CARMO DO RIO CLARO/MG</td> </tr> <tr> <td>CNAE: 900199900</td> <td colspan="4">Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="4">Descrição da Atividade: Artes cenic, espetaculos e atividades complement</td> </tr> </table>					Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024	OUTRAS INFORMAÇÕES				Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR	Local da Prestação do Serviço: CARMO DO RIO CLARO/MG				CNAE: 900199900	Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO					Descrição da Atividade: Artes cenic, espetaculos e atividades complement			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2024	OUTRAS INFORMAÇÕES																							
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR	Local da Prestação do Serviço: CARMO DO RIO CLARO/MG																							
CNAE: 900199900	Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO																							
	Descrição da Atividade: Artes cenic, espetaculos e atividades complement																							

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000302								
	Data e Hora de Emissão 28/12/2023 12:13:22								
	Código de Verificação 3ca0696c								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA									
CPF/CNPJ: 15.338.266/0001-16		Inscrição Municipal: 0017333500-8							
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Nº2820 - BAIRRO COOPHAPE - CEP:79021-151									
Município: CAMPO GRANDE		UF: MS							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ITAGUARA									
CPF/CNPJ: 18.313.015/0001-75		E-mail: contratositaguara@gmail.com							
Endereço: RUA PADRE GREGORIO DO COUTO, Nº187 - BAIRRO CENTRO - CEP:35488-000									
Município: ITAGUARA		UF: MG							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA HENRIQUE E DIEGO, EM COMEMORAÇÃO AOS 80 (OITENTA) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NA CIDADE DE ITAGUARA - MG NO DIA 31/12/2023. PROCESSO: 189/2023 INEXIGIBILIDADE: 30/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2023 DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AG: 3408 C/C: 16.026-1 HED PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 15.338.266/0001-16 EMPRESA BENEFICIADA PELA A LEI 14.148 DE 03/05/2021 - PERSE CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.2.114/2022.									
Tributável SIM	Item SERVIÇOS PRESTADOS	Qtde 1	Unitário R\$ 230.000,00	Total R\$ 230.000,00					
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 230.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 230.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 4.600,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2023		Local da Prestação do Serviço: ITAGUARA/MG							
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO							
CNAE: 900199900		Descrição da Atividade: Artes cenicass, espetaculos e atividades complement							



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data procedo à juntada aos Autos da cópia da Portaria nº 2.984, de 03 de abril de 2023 e nº 3.025, de 01 de setembro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2024.

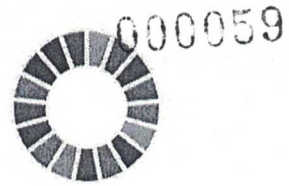
Prefeitura do Município de Ibirarema, 10 de julho de 2024.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PORTARIA Nº 2.984

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro na Lei Municipal nº 2.531 de 21 de março de 2023, para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Municipalidade, com o intuito de tramitar os processos licitatórios que transcorrerem pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:

1. Pregoeiro:

SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

2. Agente de Contratação:

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

3. Equipe de Apoio:

RAFAELA MARIANO DA SILVA

4. Equipe de Apoio:

LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

5. Equipe de Apoio:

ANTÔNIO MARCOS DINIZ VIEIRA

Art. 2º A Portaria Municipal nº 2.947 ficará vigente até o dia 29/12/2023 somente para fins de tramitação de Processos Licitatórios executados pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

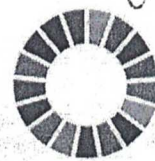
Prefeitura do Município de Ibirarema, de 03 de abril de 2023.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



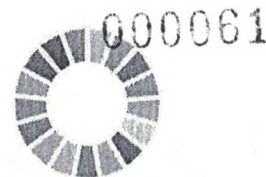
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 2.984, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a Servidora Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada para compor a Comissão de Licitações, na qualidade de integrante da equipe de apoio, encontra-se afastada do serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, a integrante da equipe de apoio, a servidora municipal Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada pela Portaria nº 2.984, de 3 de abril de 2023 e afastada do serviço público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020, fica substituída pelo servidor municipal ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS, portador do RG nº 53.608.653-9 e do CPF nº 512.453.678-03, ocupante do emprego efetivo de escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de setembro de 2023.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito de Ibirarema

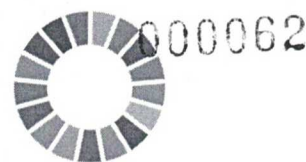
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.


DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirarema

Por ordem do Senhor Prefeito, e em atendimento à solicitação do Departamento de Cultura, solicito a esse setor de contabilidade, que informe a respeito da existência ou não de dotação orçamentária, bem como as posições de saldos, nesta data, objetivando a destinado CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “HENRIQUE & DIEGO” PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no “CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ”, pelo preço total estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme proposta comercial encaminhada pela empresa detentora de exclusividade da dupla.

Ibirarema, 10 de julho de 2024

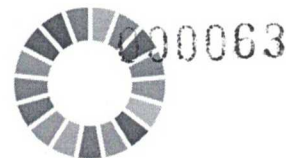

João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Dotação orçamentária para ocorrer despesas com realização do Processo de Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO da DUPLA SERTANEJA “HENRIQUE & DIEGO” PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 19 DE JULHO DE 2024, NO IBIRAREMA RODEIO FEST”, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

DPTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo da Dotação – Tesouro

R\$ 170.000,00

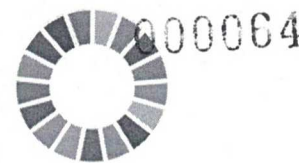
Ibirarema, 10 de julho de 2024


JOÃO ROBERTO BRAGANÇA
Técnico em Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO N. /2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, (QUALIFICAÇÃO), doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ****.***.***/*-****, Inscrição Estadual nº *****.***.*****, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: ****.*-*****, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ****.***.***-*/SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.***.***-****, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. XX/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. XX/2024, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “HENRIQUE & DIEGO”, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.

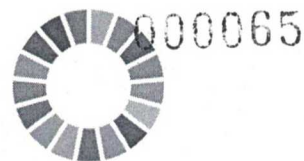
Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



1.2. O prazo de vigência da contratação é até XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ **.***,** (*****)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

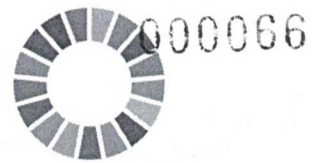
5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpeleção judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

031 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

33.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

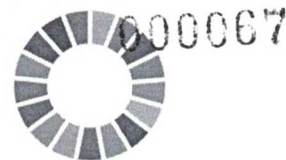
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, _____.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

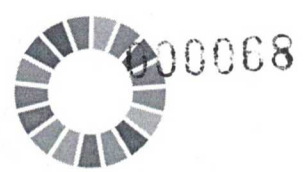
1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

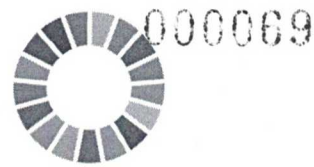
- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema, ___ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

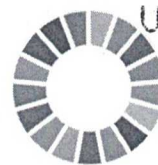
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

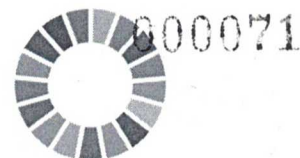
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): _____/2024.

DATA DA ASSINATURA: _____.

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema _____

RESPONSÁVEL:

Cargo:

e-mail:

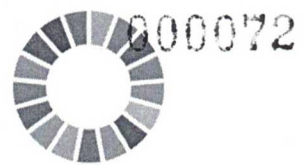
Assinatura:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO (**se houver contrato)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ / _____

CONTRATO Nº _____ / _____

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO _____ DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

DO PREÇO: R\$ _____

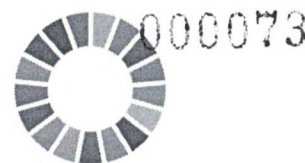
VIGÊNCIA: _____

DATA ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Em atendimento do disposto do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 06/2024, encaminho a Vossa Senhoria, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HENRIQUE & DIEGO" PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ" de acordo com o Termo de Referência, por meio de Inexigibilidade de licitação, para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para atendimento da determinação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Ibirarema, 10 de julho de 2024.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação

Ao Senhor,
Doutor **Juliano Quito Ferreira**
Assessoria Jurídica/Administrativa
Ibirarema/SP



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA


R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informo que nesta data recebi o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, quanto à CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HENRIQUE & DIEGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para análise, aprovação e parecer conclusivo.

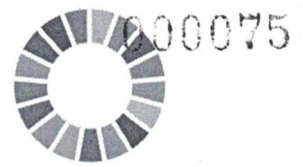
Ibirarema, 10 de junho de 2024.


Juliano Quito Ferreira
OAB/SP nº. 236.399



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº. 28/2024

Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirarema

Assunto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “HENRIQUE & DIEGO” a ser realizada no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do “IBIRAREMA RODEIO FEST 2024”.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado para análise e emissão de Parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.338.266/0001-16, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 2.820, Bairro Coophape, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79.021-151, tendo como seu representante legal os sócios Sr. Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, portador RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e portador do CPF sob o nº 003.062.511-40 e o Sr. Diego Barros Silva, portador RG nº 2.053.785 SEJUSP/MS do CPF sob o nº 020.989.361-33, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja “HENRIQUE & DIEGO” no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, de acordo as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: Solicitação de Contratação, Termo de Referência, Autorização para Deflagração do Processo, Comunicados de Solicitação de Proposta e Documentos de Habilitação para as Empresas, Cotação de Preços, Previsão de Recursos Orçamentários, Minuta de Contrato, Documentos de Habilitação da empresa vencedora e Justificativa da Autoridade Competente e outros.

É o relatório. Passo à análise.

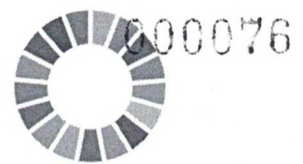
II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (1 a 37 Redação dada pela EC 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, II, que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE.

Desta forma, compreende-se que a Inexigibilidade de Licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 74 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

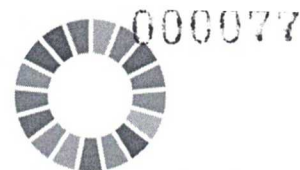
Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi justificado pelo Depto. Requisitante e autorizado pela Autoridade Competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da apresentação encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

orçamentária para a contratação e que o processo foi devidamente instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.


Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus art. 72 e 74, inciso II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante Inexigibilidade de Licitação.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, manifesto-me **FAVORÁVELMENTE** à contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, para fornecer os respectivos serviços para a municipalidade.

É o parecer.

Ibirarema, 11 de julho de 2.024.

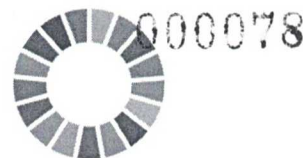

Juliano Quito Ferreira.
OAB/SP nº. 236.399.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 28/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 2.820, Bairro Coophape, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79.021-151, tendo como seu representante legal os sócios Sr. Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, portador RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e portador do CPF sob o nº 003.062.511-40 e o Sr. Diego Barros Silva, portador RG nº 2.053.785 SEJUSP/MS do CPF sob o nº 020.989.361-33, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "HENRIQUE & DIEGO", NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 170.000,00 (çento e setenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

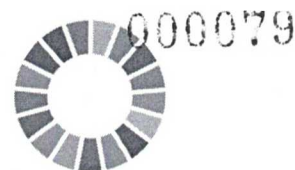
Ibirarema, 11 de julho de 2.024.


JOSE BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº xx/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 2.820, Bairro Coophape, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79.021-151, tendo como seu representante legal os sócios Sr. Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, portador RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e portador do CPF sob o nº 003.062.511-40 e o Sr. Diego Barros Silva, portador RG nº 2.053.785 SEJUSP/MS do CPF sob o nº 020.989.361-33, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "HENRIQUE & DIEGO", NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 11 de julho de 2024.
JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 985

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: J DE O SOUZA EVENTOS - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024. ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2024. VALOR: R\$ 78.890,00. ASSINATURA: 01/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: L. C. B. NUNES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024. ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2024. VALOR: R\$ 94.000,00. ASSINATURA: 01/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: HR ESTRUTURAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2024. VALOR: R\$ 237.130,33. ASSINATURA: 02/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: DIANA CRISTINA PEREIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2024. VALOR: R\$ 13.000,00. ASSINATURA: 02/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2024. VALOR: R\$ 40.000,00. ASSINATURA: 02/07/2024. VIGÊNCIA: 120

(cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: H. B. RODEIOS E EVENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2024. VALOR: R\$ 57.666,67. ASSINATURA: 02/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024. ORIGEM: Pregão Presencial nº 09/2024. VALOR: R\$ 18.558,00. ASSINATURA: 02/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 28/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.338.266/0001-16, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 2.820, Bairro Coophape, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79.021-151, tendo como seu representante legal os sócios Sr. Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira, portador RG nº 12.573.271 SEJUSP/MT e portador do CPF sob o nº 003.062.511-40 e o Sr. Diego Barros Silva, portador RG nº 2.053.785 SEJUSP/MS do CPF sob o nº 020.989.361-33, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "HENRIQUE & DIEGO", NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 985

Página 3 de 3

publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 11 de julho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**

.....

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 29/2024, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Sala 05, Centro, na cidade de Maracaju, MS, CEP: 79.150-000, tendo como seu representante legal o Sr. Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, portador do RG nº 10.914.078-3 SESP/PR e do CPF nº 041.492.681-18, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "LUCCA E MATEUS", NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. **AUTORIZO** a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 12 de julho de 2024. **JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**

.....



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000082

CONTRATO Nº 28/2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal cidadão **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.338.266/0001-16, com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 2.820, Bairro Coophape, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79.021-151, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA**, portador do RG n.º 12.573.271 SEJUSP/MT e do CPF n.º 003.062.511-40, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 36, Apto. 803, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande, MS, CEP: 79.020-010 doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 28/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º. 06/2024, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla “HENRIQUE & DIEGO”, NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLÉZ.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000083

Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor
SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "HENRIQUE & DIEGO" PARA EVENTO NO IBIRAREMA RODEIO FEST PARA A DATA DE 19 DE JULHO DE 2024.	SV	01	19/07/2024 00:00 HS	R\$ 170.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- produção completa do Espetáculo;
- facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- os custos relativos ao som e à estrutura;
- cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000084

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura em 12/07/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPTO. DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

33.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Tesouro

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

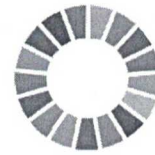
LUIZ HENRIQUE
TEIXEIRA SILVEIRA
PEREIRA-0030625
1140

Assinado de forma
digital por LUÍZ
HENRIQUE TEIXEIRA
SILVEIRA
PEREIRA-00306251140
Dados: 2024.07.12
12:43:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, 12 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
 Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA
 SILVEIRA
 PEREIRA:00306251140

Assinado de forma digital por LUIZ
 HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA
 PEREIRA:00306251140
 Dados: 2024.07.12 12:43:50 -03'00'

HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ: 15.338.266/0001-16
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA
 CPF: 003.062.511-40
 CONTRATADA

Testemunhas:

1

RAFAELA MARIANO DA SILVA – RG nº 46.150.575-7

2

ÁLEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS – RG nº 53.608.653-9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000086

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO: Nº 28/2024

INEXIGIBILIDADE: 06/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HERNIQUE & DIEGO" PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 19 DE JULHO DE 2024, NO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

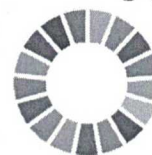
LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 12 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000087

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira**

Cargo: **Representante**

CPF: **003.062.511-40**

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA

SILVEIRA PEREIRA:00306251140

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE
TEIXEIRA SILVEIRA PEREIRA:00306251140
Dados: 2024.07.12 12:40:54 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

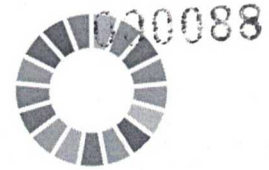
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela contratada:

Pela contratada:

Nome: **Jéssica Zilio Ribeiro**

Cargo: **Diretora do Departamento de Administração, RH e Finanças.**

CPF: **351.947.268-64**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Pela contratada:

Nome: **Alceu Sergio Pereira**

Cargo: **Diretor do Departamento de Educação e Esportes.**

CPF: **079.020.728-18**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Pela contratada:

Nome: **Vanessa Cano**

Cargo: **Diretora do Departamento de Cultura**

CPF: **294.774.008-40**

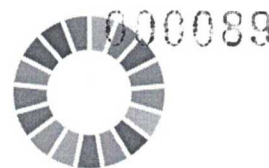
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATANTE: **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ Nº: **15.338.266/0001-16**

CONTRATOS Nº (DE ORIGEM): **28/2024**

INEXIGIBILIDADE: **Nº 06/2024**

DATA DA ASSINATURA: **12 de julho de 2024**

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "HENRIQUE & DIEGO" PARA SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 19 DE JULHO DE 2024, NO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.**

VALOR (R\$): **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema, 12 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

e-mail: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 986

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

000091

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 986

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "HENRIQUE & DIEGO", no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2024. VALOR: R\$ 170.000,00. ASSINATURA: 12/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME.
OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "LUCCA E MATEUS", no dia 20 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024. VALOR: R\$ 30.000,00. ASSINATURA: 12/07/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Homologação / Adjudicação**"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO"**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 10/2024 - Processo n.º 19/2024, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO IBIRAREMA RODEIO FEST 2024**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 21/06/2024, bem como após desistência da empresa classificado em 1º lugar e consequente aceitação da empresa 2º colocado no item 02 deste Pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO**: o item 02 do objeto deste Pregão à empresa **ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA**, com o valor total de R\$ 34.820,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais); e fica cancelado o Contrato Administrativo n.º 19/2024 com a empresa **ANTÔNIO SADI DE OLIVEIRA - ME**. Os demais itens homologados anteriormente permanecem inalterados. Ibirarema, em 12 de julho de 2024. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal